



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

DECRETO Nº 087/2023

Cria o comitê gestor de acompanhamento e fiscalização da lei Federal Nº 195, de 08 de junho de 2022, Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de cultura durante Estado de calamidade pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art 1º - O poder executivo do município de Fronteira dos Vales por meio da Secretaria Municipal de Cultura executa diretamente nos recursos de que trata do artigo 1º da lei federal nº 195, 08 de junho de 2022 e o Decreto Nº 11.525 de Maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União ao Estado, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionados ao setor cultural, e também a destinação de recursos a ser feito pela União aos Estados e Municípios, através da Lei e do Decreto em referência.

Parágrafo Único – Secretaria Municipal de Cultura com auxílio do comitê gestor de que se trata o artigo 2º deste decreto e as demais secretarias competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Fronteira dos Vales– MG nos termos do artigo 3º da lei federal nº 195/2022.

Art 2º - Fica criado o comitê gestor de acompanhamento e fiscalização da lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições.

- I. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do governo federal responsável pela descentralização dos recursos;
- II. Participar das discussões referentes a regulamentação no âmbito do município de Fronteira dos Vales para distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da lei federal de Nº 195, de 08 de junho de 2022, Decreto Nº 11.525 de maio de 2023;
- III. Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único de artigo 1º desta portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

- IV. Acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do governo federal para o município de Fronteira dos Vales - MG;
- V. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI. Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;
- VII. Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;
- VIII. Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas;
- IX. Planejar e discutir os projetos básicos dos editais de seleção pública em observância das leis vigentes;
- X. Planejar e publicar junto aos setores competentes da Prefeitura de Fronteira dos Vales os editais, após total observância do que foi decidido e discutido na Consulta Pública Virtual e Presencial e nas recomendações do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo;
- XI. Acompanhar e fazer cumprir os prazos dos editais, bem como qualquer ação referente ao processo de apreciação, aprovação e deferimento destes;
- XII. Responder e fazer cumprir pedidos de informação sobre editais;
- XIII. O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art.3º O comitê gestor de que se trata o artigo será composto pelos seguintes membros:

Titular 1 – Oséias Alves dos Santos

Titular 2 – Sabrina Santos Bomfim

Titular 3 – Vandermara dos Santos Nascimento

Suplente 1- Uarles Machado Trindade

Suplente 2 – Lisiane Alves de Oliveira

Suplente 3 – Francis Matos do Nascimento

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fronteira dos Vales, 22 de novembro de 2023.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito municipal